



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 138, de 01 DE Outubro DE 2007.

“Dispõe sobre criação de cargos e aumento de quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente e do Magistério Público Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I – Aumentar o quantitativo de vagas dos Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente:

Cargo Funcional	Nível	Vagas Aumentadas	Quant. Total
Auxiliar de Serviços Gerais	1	19	75
Merendeira	1	16	90
Trabalhador Braçal	1	51	218
Auxiliar de Artífice	11	12	19
Coveiro	11	2	11
Agente de Saúde Pública	21	1	13
Artífice Alvenaria	21	2	2
Artífice Pintura	21	2	2
Artífice Bombeiro Hidráulico	21	2	2
Artífice Eletricista	21	2	2
Artífice Carpintaria	21	1	1
Artífice Marcenaria	21	1	1
Artífice Mecânico	21	2	3
Artífice Mecânico Máquinas Pesadas	21	1	1
Auxiliar Administrativo	21	23	74
Berçarista	21	2	7
Motorista Veíc de Cargas/Passageiros	21	24	74
Programador	31	3	6
Téc. em Contabilidade	31	5	7
Técnico em Edificações	31	1	3
Técnico em Laboratório	31	2	5
Técnico em Radiologia	31	1	2
Assistente Social	41	1	6
Contador	41	1	2
Fisioterapeuta	41	1	3
Fonoaudiólogo	41	1	3
Médico Ortopedista	41	1	3
Nutricionista	41	2	4
Psicólogo	41	2	7

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 2484-1234 – Fax: (0xx24) 2484-1234 – Ramal 2011

Divisão de Pessoal – Ramal 2021 – Home-Page: www.pmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

II – Aumentar o quantitativo de vagas dos Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Lotação de Pessoal do Magistério:

Cargo Funcional	Nível	Vagas Criadas	Quant. Total
Professor I	01	48	194
Professor II - Ed. Física	41	7	14
Professor II - Matemática	41	4	13
Professor II - Língua Portuguesa	41	2	11
Professor II - Inglês	41	2	5
Professor II - História	41	1	4
Professor II - Geografia	41	1	3
Professor II - Educação Artística	41	1	3

III – Criar os Cargos e Vagas, conforme abaixo relacionados, no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente:

Cargo Funcional	Nível	Vagas Criadas	Quant. Total
Fiscal Ambiental	31	1	1
Desenhista (Auto Cad)	31	1	1
Biólogo	41	3	3
Engenheiro Civil	41	1	1
Engenheiro Florestal	41	1	1
Arquiteto	41	1	1

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concurso Público e constante do Cadastro de Reservas.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se se necessário.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 03 de Outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03 de Outubro 2007.
Jornal, BM nº 69
Página, 01
Rubrica, 0510039
Mat., Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000


Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Mat. _____
Rubrica _____
Página _____
Jornal _____
Publicado em _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO